

VOTO SECRETO NO CONGRESSO: ENTENDA QUANDO ELE É PERMITIDO

Atualmente, a Constituição e os regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal estabelecem situações específicas em que o voto secreto pode ser utilizado, embora o princípio predominante seja o da publicidade dos votos dos parlamentares.

Um dos exemplos mais conhecidos ocorre no Senado durante as sabatinas de autoridades indicadas para cargos relevantes, como ministros do Supremo Tribunal Federal, integrantes de tribunais superiores, presidente e diretores do Banco Central e procurador-geral da República. Nesses casos, a votação acontece sem identificação nominal dos votos.

O sigilo também é aplicado na análise de nomes para o Tribunal de Contas da União e para chefias permanentes de missões diplomáticas. Além disso, tanto Câmara quanto Senado utilizam voto secreto para a escolha dos integrantes da Mesa Diretora e dos presidentes e vice-presidentes das comissões permanentes.

Em situações excepcionais, como a possibilidade de exoneração do procurador-geral da República antes do término do mandato ou em decisões relacionadas à suspensão de imunidades parlamentares durante estado de sítio, o voto secreto também pode ser adotado.

Há ainda regras internas da Câmara que permitem o uso do sigilo quando pelo menos um décimo dos deputados solicita a medida antes do início da Ordem do Dia.

